

PROJETO DE LEI Nº 96/2018

Autor: Executivo Municipal

Súmula: “Altera dispositivos da Lei nº 3098, de 15.10.15 e de seu Anexo I, que dispõe sobre a criação do “Plano Municipal de Educação”, para os anos de 2015 a 2024”.

Protocolado na Secretaria no Dia 08/10/2018.

Apresentado em Expediente do Dia 09/10/2018.

Encaminhado às Comissões de:

Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em 09/10/2018.



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>09/10/2018</u>  SAMUEL GOIS DA SILVA Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em <u>09/10</u>/2018.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	SAMUEL GOIS DA SILVA - Presidente da CECET Recebido pelo Relator  <u>09/10/2018.</u> Relator

Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

SAMUEL GOIS DA SILVA (Presidente)

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
(Membro)

MARIO JORGE PADILHA SANTOS (Membro)